LEI Nº337, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

"AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES NA LEI MUNICIPAL Nº129, DE 19 DE JANEIRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de cargos no Quadro de Pessoal do Município de Santana do Paraíso, a saber:

I – 30 (trinta) cargos de professor de 1ª a 4ª série, Nível IV.

Parágrafo Único: nomenclatura do cargo, a jornada, o nível, o vencimento e atribuições do cargo ora ampliado, são aqueles estabelecidos na respectiva Lei que o criou.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições, inclusive no que se refere à lotação, vantagens, forma de ingresso e permanência no serviço público municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, o orçamento do corrente ano, crédito adicional especial para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 26 de janeiro de 2006.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal